PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA - ENSINO EM SAÚDE
NÍVEL DE MESTRADO
SELEÇÃO TURMA 2027/1
EDITAL DPPG N.25/2026

A DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE PROFESSOR EDSON ANTÔNIO VELANO e a COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA - ENSINO EM SAÚDE – UNIFENAS tornam público que estarão abertas, **até dia 15 de fevereiro 2027**, as inscrições para o processo seletivo para preenchimento das vagas para a Turma 2027/1 do Mestrado Profissional em Ensino em Saúde.

1. DADOS DO PROGRAMA

1.1. O Mestrado Profissional em Ensino em Saúde faz parte do Programa de Pós-Graduação em Medicina e é recomendado pela CAPES e reconhecido pelo MEC (Portaria MEC nº 919 de 18/08/2016). O Curso é oferecido no Campus de Belo Horizonte.

1.2. O Mestrado Profissional, com duração máxima de 24 meses, será integralizado com o cumprimento de atividades e módulos obrigatórios e de atividades e módulos optativos totalizando 20 créditos e mais 10 créditos relacionados a elaboração do projeto e desenvolvimento da dissertação/trabalho final (1 crédito = 15 horas).

1.3. As disciplinas são ofertadas de forma presencial, mas algumas delas poderão ser ofertadas de forma remota, de acordo com a legislação vigente e as características da disciplina.

1.4. Disciplinas cursadas em outros programas podem ser contabilizadas para este total, devendo corresponder a no máximo 10% dos créditos totais, desde que avaliadas e aprovadas pelo Colegiado do Curso.

2. LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

O Programa possui quatro linhas de pesquisa que visam contemplar a formação básica em educação e os métodos ativos de aprendizagem para profissionais originados de cursos de Medicina e outros cursos de graduação na área da saúde. Os projetos a serem desenvolvidos ao longo do mestrado devem estar dentro destas linhas de pesquisa:

- **Avaliação do processo ensino-aprendizagem** (avaliação do processo de ensino-aprendizagem de forma coerente e segura, contextualizada ao cenário de aprendizagem e à estratégia educacional utilizada);

- **Integração de ensino, serviços de saúde e comunidade** (inserção do estudante em diferentes cenários da comunidade e dos serviços de saúde e o aprimoramento e avaliação do impacto dessa inserção sobre a formação dos estudantes);
- **Planejamento e desenho de currículo** (planejamento, desenho, acompanhamento, avaliação de currículos de cursos da área da saúde);
- **Raciocínio clínico** (mecanismos envolvidos na construção do raciocínio clínico e analisar estratégias curriculares para o seu desenvolvimento).

3. PÚBLICO-ALVO

O candidato deverá ter curso superior de duração plena em áreas relacionadas ao programa e que permita desenvolver atividades no projeto de pesquisa relacionado a uma das linhas de pesquisa existentes. São consideradas áreas relacionadas ao programa: medicina, odontologia, enfermagem, fisioterapia, farmácia, biomedicina, ciências biológicas, psicologia, terapia ocupacional e pedagogia. Candidaturas de outras áreas serão avaliadas, individualmente, no ato de análise e deferimento da matrícula.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente** por meio do link: **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 2027/1** até o dia **15 de fevereiro de 2027**. Não serão aceitas inscrições presenciais ou pelos Correios. O comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser enviado no ato da Inscrição via Formulário de Inscrição.

- Comprovante da Taxa de Inscrição no valor de R$ 100,00 (cem reais);
- Banco Santander (033), agência 3011, conta 13000478-0, CNPJ 17.878.554-0001/99

4.2. **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Todos os documentos relacionados a seguir deverão ser anexados por upload diretamente no formulário eletrônico de inscrição, em arquivos PDF separados, até o encerramento das inscrições. Não será aceito o envio de documentos por e-mail, pelos Correios ou presencialmente para fins de inscrição. O link do Currículo Lattes atualizado e os respectivos documentos comprobatórios serão utilizados na análise curricular. Os candidatos classificados deverão observar eventuais procedimentos adicionais de conferência documental na matrícula.

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do Diploma de Graduação, verso e anverso;
- Cópia do Histórico Escolar, verso e anverso;
- Link do Currículo Lattes atualizado (não serão aceitos currículos em outros formatos) http://lattes.cnpq.br/ e com os documentos comprobatórios dos itens lançados no mesmo.

5. NÚMERO DE VAGAS: 25 (vinte e cinco) vagas.

SELEÇÃO: será realizada de forma remota no dia **19 de fevereiro de 2027, a partir das 8 horas da manhã**, por Comissão de Seleção formada por docentes orientadores do Programa. **Na semana da seleção os candidatos receberão e-mail com as orientações detalhadas para acesso à seleção.**

6. A seleção obedecerá aos seguintes critérios:

6.1 **ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE (MODELO LATTES/CNPq) (60 Pontos)**: consistirá em análise e **pontuação dos documentos comprobatórios** apresentados pelo candidato. Os aspectos analisados no *Curriculum Vitae* serão a formação acadêmica, experiência profissional e experiência com pesquisa do candidato, conforme critérios estabelecidos pelo Anexo I deste Edital. **Não serão aceitas alterações do currículo após a inscrição. Só poderão ser atribuídos ao currículo 60 pontos, mesmo que a pontuação pelos critérios de avaliação seja superior a esse valor.**

6.2 **ENTREVISTA COM O CANDIDATO (40 Pontos)**: compreenderá a análise da disponibilidade, motivação e potencial de desenvolvimento do candidato em relação ao curso e a vocação acadêmica e científica do candidato. **A entrevista tem caráter eliminatório, sendo necessário o desempenho mínimo de 50%.**

6.3 O resultado da Seleção será divulgado no dia **22 de fevereiro de 2027,** por meio de lista de ordem alfabética dos candidatos classificados, na página do mestrado do site da Unifenas.

6.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos e serão convocados para matrícula os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis no curso.

6.5 Os candidatos aprovados excedentes serão convocados caso haja desistência dos candidatos classificados, de acordo com a ordem de classificação.

7. MATRÍCULA

7.1 A matrícula deve ser realizada no período de **23 de fevereiro a 02 de março de 2027.**

7.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão comparecer na Coordenação de Extensão da UNIFENAS-BH, localizada no Campus Belo Horizonte, Unidade Itapoã, Rua Líbano 66 - 1º andar - Bairro Itapoã, Belo Horizonte, MG, CEP 31.710-030, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, para realizarem a matrícula.

7.3 Os candidatos aprovados e classificados poderão solicitar a matrícula on-line por e-mail à sergio.castro@unifenas.br e após receberem as instruções, senha e login efetuarão a matrícula on-line no sistema acadêmico da UNIFENAS.

8. INÍCIO DO CURSO/LOCAL DE FUNCIONAMENTO. O início do Curso está previsto para **12 de março de 2027,** de acordo com calendário a ser divulgado, no Campus de Belo Horizonte, unidade Itapuã.

9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que:

a) Prestar declarações ou apresentar documentos inverídicos em quaisquer etapas da seleção, incluída a matrícula;
b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
c) Não participar de alguma das etapas do processo seletivo;
d) Não confirmar a sua participação no programa, por meio da assinatura do Termo de Compromisso de Matrícula, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

9.2 A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificada posteriormente, implicará a nulidade da inscrição e/ou da matrícula, bem como de suas consequências.

9.3 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado. Findo esse período, será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

9.4 À Comissão Examinadora e/ou a Coordenação do Programa de Pós-Graduação caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

10. PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 Ficam os candidatos cientes de que os dados pessoais que permitem identificá-los ou torná-los identificáveis e os documentos fornecidos, fisicamente ou digitalmente, durante as etapas do processo seletivo serão utilizados exclusivamente para este fim, em conformidade com as leis em vigor sobre proteção de dados, em especial a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

10.2 A UNIFENAS não reterá quaisquer dados pessoais que tenha recebido dos candidatos por um período superior ao necessário para a execução do processo seletivo ou conforme necessário ou permitido pela lei aplicável.

10.3 A UNIFENAS garante o integral cumprimento das disposições previstas nas leis de proteção de dados pessoais, em especial às regras da Lei n.° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

10.4 Os dados pessoais dos inscritos que não efetuarem o pagamento da inscrição serão eliminados após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

10.5 Os dados pessoais dos candidatos classificados no Processo Seletivo e convocados para matrícula serão arquivados. De acordo com a Portaria MEC 315/2018, Art. 38: “As IES e suas mantenedoras, integrantes do sistema federal de ensino, ficam obrigadas a manter, sob sua custódia, os documentos referentes às informações acadêmicas... Art. 37: Para fins desta Portaria, “considera-se acervo acadêmico o conjunto de documentos produzidos e recebidos por instituições públicas ou privadas que ofertam educação superior, pertencentes ao sistema federal de ensino, referentes à vida acadêmica dos estudantes e necessários para comprovar seus estudos.”

10.6 Os documentos relativos ao presente processo seletivo serão arquivados por seis meses após a classificação geral e a divulgação dos resultados. Transcorrido esse período, serão incinerados ou excluídos.

10.7 Caso o(a) candidato(a) possua qualquer dúvida sobre o tratamento de seus dados pessoais ou queira fazer qualquer solicitação à UNIFENAS, os Canais de Atendimento do Processo Seletivo são: (35) 3299-3241 ou e-mail: pesquisa.pos@unifenas.br

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 O processo seletivo do Programa indicado neste Edital terá validade de 6 meses

11.2 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Coordenação do Mestrado em Ensino em Saúde

11.3 Para mais informações, dirigir-se à Coordenação de Extensão da UNIFENAS-BH, localizada no Campus Belo Horizonte, Unidade Itapoã, Rua Líbano 66 - 1º andar - Bairro Itapoã, Belo Horizonte, MG, CEP 31.710-030, no horário das 13h às 17h e das 18h às 21h, telefone (31) 2536-5678 ou 2536-5685, e-mail: sergio.castro@unifenas.br ou a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFENAS, localizada a Rod. MG 179 Km 0, Campus Universitário, Alfenas, MG, telefones (35) 3299-3125 e (35) 3299-3241, e-mail: pesquisa.pos@unifenas.br ou pelo site www.unifenas.br/pesquisa.

Alfenas, 09 de novembro de 2026.



Prof. Dra. Ana Maria Santana do Amaral
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação



Prof. Dr. Aloísio Cardoso Júnior
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Saúde

ANEXO I. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (valor por item, para cada nível).

Somente serão considerados os itens devidamente comprovados.

Total: 60 Pontos

Descrição	
Formação	**Pontuação**
Curso de especialização *lato sensu* ou residência médica concluída (limitado a 16,0 pontos)	8,0
Participação em congressos científicos (por congresso) nos últimos 5 anos (limitado a 12,0 pontos)	4,0
Publicações	
Artigos publicados em periódicos científicos indexados (limitado a 16,0 pontos)	8,0
Trabalhos apresentados em eventos científicos (limitado a 8,0 pontos)	4,0
Resumos publicados em livros de resumos de eventos científicos (limitado a 8,0 pontos)	4,0
Capítulos de livros científicos (limitado a 8,0 pontos)	8,0
Experiência Profissional	
Bolsista de iniciação científica institucional ou de agência de fomento (limitado a 16,0 pontos)	8,0
Atividade de iniciação científica sem bolsa (limitado a 8,0 pontos)	4,0
Orientação de Iniciação Científica ou de Trabalhos de Conclusão de Curso (limitado a 16,0 pontos)	4,0
Experiência didática em monitoria na graduação (limitado a 12,0 pontos)	6,0
Atividade docente de ensino superior (professor de graduação ou pós-graduação preceptor ou supervisor de estágio por ano de atividade (limitado a 40 pontos)	8,0
Atividade docente de ensino médio, fundamental e cursos preparatórios por ano de atividade (limitado a 20 pontos)	4,0

Obs. a pontuação máxima será de 60 pontos, mesmo que a pontuação final ultrapasse esse valor.